



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA - EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº 1849/2008/DGI/SE/Mtur

Brasília, 18 de NOVIEMBRO de 2008.

Ao Senhor

JOÃO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

Presidente da Federação Brasileira de Covention & Visitors Bureaux - FBC&VB
Endereço: SCN Qd. 01, Bl. F, Ed. América Office Tower, Sl. 1804 – Brasília – DF
CEP: 70711-905

Nota Técnica n.º: 418/2008

Órgão analisado: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CONVENTIONS & VISITORS BUREAUX – FBC&VB

CNPJ/MF n.º. 03.487.391/0001-09

Processo n.º. 72000.001773/2008-80

Prezado Senhor,

Vimos informar que este Ministério do Turismo efetuou a re análise da prestação de contas do Convênio n.º **CV - MTUR : 015/07** objetivando "AÇÕES PARA A SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE E MOBILIZAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO, NO ESTADO DE TOCANTINS", com vigência de 15/03/2007 a 31/03/2008, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme demonstrado na nota técnica em anexo.

Diante de documentação suplementar (fls. 516 a 571) analisadas e pelo constatado no Roteiro de Análise em anexo, opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi atingido, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Neste contexto consideramos que as impropriedades e/ou irregularidades constantes da Nota Técnica n.º. 284/2008 foram regularizadas.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Diretor de Gestão Interna